



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 74/2016

PROCESSO TC/MS : TC/17734/2013
PROTOCOLO : 1453493
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADORA DE DESPESAS : MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA : PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/AJ/2013
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2013

OBJETO DA CONTRATAÇÃO : SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS DE LEI, ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E EM DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E AUTARQUIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE TRÊS LAGOAS/MS.

VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO : R\$ 189.600,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª e 2ª FASES. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS DE LEI, ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E EM DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E AUTARQUIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE TRÊS LAGOAS/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 24ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 271/2013 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 511/AJ/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF nº 321.381.211-00, e a empresa C.G.P. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA., CNPJ/MF nº



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

07.133.395/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Areco, CPF nº 041.406.99-91, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, “a”, c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Presidente

Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR

Representante do Ministério Público de Contas